



MINISTÉRIO DO ESPORTE
AUTORIDADE DE GOVERNANÇA DO LEGADO OLÍMPICO – AGLO
Av. Embaixador Abelardo Bueno, nº 3.401
Parque Olímpico da Barra – Arena Carioca 1 – Barra da Tijuca
CEP: 22775-039 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil

TERMO DE CONTRATO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA AUTORIDADE DE GOVERNANÇA DO LEGADO OLÍMPICO – AGLO E A EMPRESA EXCEL ELEVADORES LTDA.

A **AUTORIDADE DE GOVERNANÇA DO LEGADO OLÍMPICO – AGLO**, autarquia federal, vinculada ao Ministério do Esporte, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Embaixador Abelardo Bueno n.º 3.401, Parque Olímpico da Barra – Velódromo – Barra da Tijuca, CEP: 22.775-039, inscrita no CNPJ sob o nº 27.702.127/0001-09, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), Diretor de Gestão Interna **Leonardo Maciel Gomes Machado**, nomeado pela Portaria nº 192, de 05 de outubro de 2017, publicada no *DOU* de 06/10/2017, inscrito no CPF sob o [REDAZIDO], doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) **EXCEL ELEVADORES LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº [REDAZIDO], sediado(a) na [REDAZIDO] doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Marcos Secioso de Sá**, portador(a) da Carteira de Identidade [REDAZIDO] expedida pela (o) [REDAZIDO] e CPF [REDAZIDO], tendo em vista o que consta no Processo nº 58021.000266/2017-41 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 01/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, preditiva e corretiva nos Elevadores, prevendo: emprego de mão de obra; serviços eventuais de manutenção; e fornecimento de material e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, nas Arenas: Carioca I, Carioca II, Velódromo e Tênis no Parque olímpico da Barra da Tijuca – Rio de Janeiro-RJ, sob a responsabilidade da AGLO – Autoridade de Governança do legado Olímpico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QTDE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	Serviços de manutenção preventiva e corretiva com cobertura total de peças dos elevadores de passageiro na Arena de Tênis, marca ATLAS SCHINDLER, com 03 (Três) paradas, Cap. 1950 Kg, 26 passageiros.	Unid	05	R\$ 12.341,66	R\$ 148.099,92
	Serviços de manutenção preventiva e corretiva com cobertura total de peças do elevador de passageiro na Arena Tênis, marca ATLAS SCHINDLER, com 03 (Três) paradas, cap. 675 Kg/9 passageiros.	Unid	01		
	Serviços de manutenção preventiva e corretiva com cobertura total de peças dos elevadores de passageiro na Arena Carioca 1, marca ATLAS SCHINDLER com 02 (duas) paradas, Cap. 2475 Kg, 33 passageiros.	Unid	07		
	Serviços de manutenção preventiva e corretiva com cobertura total de peças dos elevadores de passageiro na Arena Carioca 2, marca ATLAS SCHINDLER com 02 (duas) paradas Cap. 2475 Kg, 33 passageiros.	Unid	05		
02	Serviços de manutenção preventiva e corretiva com cobertura total de peças dos elevadores de passageiro na Arena do Velódromo, marca ELEVATOR, com 02 (Duas) paradas, Cap. 1050 Kg, 14 passageiros.	Unid	02	R\$ 2.666,65	R\$ 31.999,80
	Serviços de manutenção preventiva e corretiva com cobertura total de peças dos elevadores de passageiro na Arena do Velódromo, marca ELEVATOR, com 02 (Duas) paradas, Cap. 2250 Kg, 30 passageiros.	Unid	02		
VALOR TOTAL MENSAL					R\$ 15.008,31
VALOR TOTAL ANUAL					R\$ 180.099,72

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 06/07/2018 e encerramento em 05/07/2019, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e

2.1.6. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.1.7. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ R\$ 15.008,31 (quinze mil oito reais e trinta e um centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 180.099,72 (cento e oitenta mil noventa e nove reais e setenta e dois centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 180080

Fonte: 118033904

Elemento de Despesa: 339039

PTRES: 138900

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

5.2. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**.

5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$ 9.004,99 (nove mil quatro reais e noventa e nove centavos)**, na modalidade de **seguro-garantia**, no prazo de **10 (dez) dias**, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017

7. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN nº 05, de 2017.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

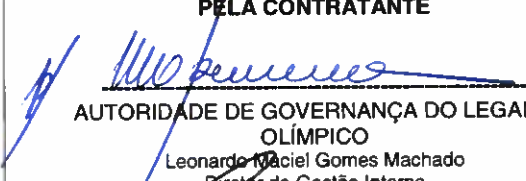

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Foro da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital - Justiça Federal..

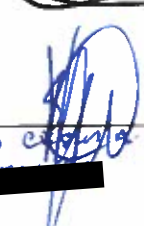
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

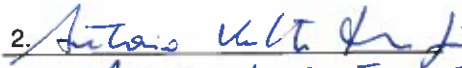
Rio de Janeiro, 06 de julho de 2018.

<p>PELA CONTRATANTE</p>  <p>AUTORIDADE DE GOVERNANÇA DO LEGADO OLÍMPICO Leonardo Maciel Gomes Machado Diretor de Gestão Interna</p>	<p>PELO CONTRATADA</p>  <p>EXCEL ELEVADORES LTDA Marcos Secioso de Sá Diretor</p>
---	--

EM 16/07/18, RATIFICO A ASSINATURA DO PRESENTE

TESTEMUNHAS

1. 
Nome: João Carlos de Silva
CPF: [REDACTED]

2. 
Nome: Antonio Vitor Tavares de Silva
CPF: [REDACTED]

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL
EM FLORIANÓPOLIS
GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM CAXIAS DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2018 - UASG 510907

Nº Processo: 35249000373201717.
PREGÃO SRP Nº 4/2017. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 04176836000100. Contratado : RC TEIVE COMERCIO E DISTRIBUICAO -LTDA. Objeto: Contratar empresa para fornecimento de material de consumo (copo descartável) para a Gerência Executiva do INSS em Caxias do Sul e Unidades jurisdicionadas. Fundamento Legal: Lei 10.520/2002, Decreto 5.450/2005, Decreto 7.892/2013 e Lei 8.666/1993. Vigência: 06/07/2018 a 06/12/2018. Valor Total: R\$2.690,00. Fonte: 250570202 - 2018NE800184. Data de Assinatura: 06/07/2018.

(SICON - 16/07/2018) 512006-57202-2018NE800034

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2018 - UASG 510907

Nº Processo: 35249000373201717.
PREGÃO SRP Nº 4/2017. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 24440775000146. Contratado : LUCIANA JOAQUIM YOKOYAMA -.Objeto: Contratar empresa para fornecer material de consumo (envelopes) para a GEXCAX e unidades jurisdicionadas. Fundamento Legal: Lei 10.520/2002, Decreto 5.450/2005, Decreto 7.892/2013, Lei 8.666/1993. Vigência: 07/07/2018 a 07/12/2018. Valor Total: R\$2.100,00. Fonte: 250570202 - 2018NE800185. Data de Assinatura: 07/07/2018.

(SICON - 16/07/2018) 512006-57202-2018NE800034

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM CHAPECÓ
SEÇÃO DE LOGÍSTICA, LICITAÇÃO, CONTRATOS
E ENGENHARIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2018 - UASG 510209

Nº Processo: 36796000261201633.
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 11203149000194. Contratado : W.W CONSTRUCOES EIRELI -.Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar a conclusão da reforma da Agência da Previdência Social em Campos Novos/SC. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 16/07/2018 a 22/11/2018. Valor Total: R\$391.990,18. Fonte: 250570202 - 2018NE800156. Data de Assinatura: 16/07/2018.

(SICON - 16/07/2018) 512006-57202-2018NE800034

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM PELOTAS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Referência: Processo nº 35275.000122/2018-09. Objeto: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, por intermédio da Gerência Executiva Pelotas, e o Sindicato dos Trabalhadores Agricultores Familiares de Pelotas, CNPJ 90.222.472/0001-81 para efetivação/operacionalização de requerimentos de serviços e/ou benefícios previdenciários de seus representados junto ao INSS, na modalidade atendimento a distância. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União. Dos signatários: Carmen Regina Pinto Miranda, Gerente Executiva; Nilson Ireno Loeck, Presidente do Sindicato.

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM URUGUAIANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 - UASG 510923

Número do Contrato: 18/2016. Nº Processo: 35298000290201653.
INEXIGIBILIDADE Nº 1/2016. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 13015402000101. Contratado : BRK AMBIENTAL - URUGUAIANA S.A. -.Objeto: Prorrogação contratual do serviço de fornecimento de água e captação de esgoto para a APS/GEX Uruguaiana/RS. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 05/08/2018 a 05/08/2019. Valor Total: R\$20.000,00. Fonte: 118033908 - 2018NE800101. Data de Assinatura: 12/07/2018.

(SICON - 16/07/2018) 512006-57202-2018NE800034

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
DIRETORIA-EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº. 817341/2015
CONCEDENTE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. CONVENIENTE: Município de Guaíba/RS, - CNPJ nº. 88.811.922/0001-20. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a Alteração da Clausula Quinta da vigência do Convênio 817341/2015 para 28/08/2019. PARTICÍPES: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65 e o Município de Guaíba/RS, - CNPJ nº. 88.811.922/0001-20. PROCESSO: 71001.032171/2015-21. DATA DE ASSINATURA: 05/07/2018.

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº. 827824/2016
CONCEDENTE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. CONVENIENTE: Secretaria de Estado da Assistência Social/AM, - CNPJ nº. 01.742.414/0001-59. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a Alteração da Clausula Quinta da vigência do Convênio 827824/2016 para 15/12/2019. PARTICÍPES: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65 e a Secretaria de Estado da Assistência Social/AM, - CNPJ nº. 01.742.414/0001-59. Processo: 71001.004099/2016-22. DATA DE ASSINATURA: 05/07/2018.

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº. 827927/2016
CONCEDENTE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. CONVENIENTE: Secretaria de Estado da Assistência Social/AM, - CNPJ nº. 01.742.414/0001-59. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a Alteração da Clausula Quinta da vigência do Convênio 827927/2016 para 29/09/2019. PARTICÍPES: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65 e a Secretaria de Estado da Assistência Social/AM, - CNPJ nº. 01.742.414/0001-59. Processo: 71001.004103/2016-52. DATA DE ASSINATURA: 05/07/2018.

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº. 827888/2016
CONCEDENTE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. CONVENIENTE: Município de Planaltina do Paraná/PR, - CNPJ nº. 75.461.442/0001-34. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a Alteração da Clausula Quinta da vigência do Convênio 827888/2016 para 04/09/2019. PARTICÍPES: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65 e o Município de Planaltina do Paraná/PR, - CNPJ nº. 75.461.442/0001-34. Processo: 71001.003952/2016-99. DATA DE ASSINATURA: 05/07/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº. 827928/2016
CONCEDENTE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. CONVENIENTE: Município de Batatais/SP, - CNPJ nº. 45.299.104/0001-87. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a Alteração da Clausula Quinta da vigência do Convênio 827928/2016 para 29/08/2019. PARTICÍPES: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65 e o Município de Batatais/SP, - CNPJ nº. 45.299.104/0001-87. PROCESSO: 71001.001573/2016-64. DATA DE ASSINATURA: 05/07/2018.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social, em cumprimento da exigência prevista nos parágrafos 3º e 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.784, de 29.01.99, convoca o abaixo nomeado a retirar e atender a notificação referente à pendência na prestação de contas de recursos transferidos pelo FNAS, que se encontra sob a guarda da Coordenação de Prestação de Contas, situada no Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS, Trecho 03, Lote 01, Guará - CEP: 70.610-635 - BRASÍLIA/DF. O não atendimento no prazo de 05 dias, contados da data de publicação deste, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial:

Nº 195/2018 - DOMINGAS DE ALMEIDA CARVALHO, CPF nº 594.400.826-15, Ex-Prefeito Municipal de Bandeira/MG, Ofício nº 76/2018/MDS/SNAS/DEFNAS/CGPC/CAPC-TV, Processo nº 44005.004376/2001-16.

Brasília-DF, 16 de julho de 2018.
DULCELENA ALVES VAZ MARTINS
Diretora Executiva

Ministério do Esporte

AUTORIDADE DE GOVERNANÇA DO LEGADO
OLÍMPICO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2018 - UASG 180080

Nº Processo: 58021000231201710.
PREGÃO SISPP Nº 2/2018. Contratante: AUTORIDADE DE GOVERNANÇA DO LEGADOOLÍMPICO. CNPJ Contratado: 10797219000117. Contratado : FUNDAMENTAL LOCACAO DE - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E EV. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos de informática do tipo Microcomputadores (Tp 1 e Tp 2), Monitores Adicionais e Notebooks, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, para atendimento às necessidades da AGLO, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei 8666. Vigência: 06/07/2018 a 05/07/2019. Valor Total: R\$254.491,08. Fonte: 100000000 - 2018NE800048. Data de Assinatura: 06/07/2018.

(SICON - 16/07/2018) 180080-00001-2018NE800040

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2018 - UASG 180080

Nº Processo: 58021000266201741.
PREGÃO SISPP Nº 1/2018. Contratante: AUTORIDADE DE GOVERNANÇA DO LEGADOOLÍMPICO. CNPJ Contratado: [REDACTED] Contratado : EXCEL ELEVADORES LTDA -. Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, preditiva e corretiva nos Elevadores, prevendo: emprego de mão de obra; serviços eventuais de manutenção; e fornecimento de material e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços nas Arenas: Carioca I, Carioca II, Velódromo e Tênis no Parque Olímpico da Barrada Tijuca Rio de Janeiro-RJ, sob a responsabilidade da AGLO. Fundamento Legal: Lei 8.666. Vigência: 06/07/2018 a 05/07/2019. Valor Total: R\$180.099,72. Fonte: 118033904 - 2018NE800046. Data de Assinatura: 06/07/2018.

(SICON - 16/07/2018) 180080-00001-2018NE800040

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 2/2018

O Pregoeiro da Autoridade de Governança do Legado Olímpico torna público o resultado por fornecedor do Pregão 02/2018 - SPP, cujo objeto é adjudicado e homologado no Comprasnet pela autoridade competente para a empresa FUNDAMENTALLOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EVENTOS LTDA, CNPJ: 10.797.219/0001-17, para o item 01 valor de R\$ 170.993,52, para o item 02 R\$ 60.298,56, para o item 03 R\$ 16.099,80, para o item 04 R\$ 7.099,20, com valor global de R\$ 254.491,08 visto que atendeu a todos os requisitos do edital supracitado.

JOÃO CESAR BAPTISTA DA SILVA
Pregoeiro

(SIDECA - 16/07/2018) 180080-00001-2018NE800040

Ministério do Meio Ambiente

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

SUPERINTENDÊNCIA NO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2018 - UASG 193104

Processo: 02007000703/18-31.

INEXIGIBILIDADE Nº 3/2018. Contratante: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO -AMBIENTE E DOS RECURSOS NA. CNPJ Contratado: 33641663000144. Contratado : FUNDACAO GETULIO VARGAS -.Objeto: Contratação de empresa para realização de 1 (uma) turma do curso de extensão denominado "desenvolvimento de líderes", com carga horária total de 248 (duzentas e quarenta e oito) horas-aula, destinado a até 25 (vinte e cinco) participantes, conforme proposta FGV in company nº 22382-2/18 destinado para servidores da superintendência do IBAMA/CE. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Vigência: 03/05/2018 a 03/05/2019. Valor Total: R\$409.200,00. Fonte: 250193034 - 2018NE800090. Data de Assinatura: 03/05/2018.

(SICON - 16/07/2018) 193104-19211-2018NE800006